

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Declaração de Retificação n.º 31/2025 de 27 de março de 2025

Considerando que o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 59, de 25 de março, foi publicado com uma inexatidão, procede-se à sua retificação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, onde se lê:

Aprovado por deliberação do Conselho Coordenador de Coordenador da Avaliação da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, em reunião de 26 de fevereiro de 2024.

deverá ler-se:

Aprovado por deliberação do Conselho Coordenador da Avaliação da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, em reunião de 26 de fevereiro de 2025.

25 de março de 2025. - O Conselho Coordenador da Avaliação da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.